

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 403

Autoriza o funcionamento da Escola de Belas Artes BALLERINA S/C LTDA., nos termos do que dispõe a Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988, determina que a criação e funcionamento de Cursos Supletivos - Função Suprimento, Categoria "livre" fica sujeita à aprovação da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foi criada uma Comissão de Verificação Prévia, através da Portaria nº 117, de 28 de setembro de 1989, para apreciação dos requerimentos solicitando autorização de funcionamento de tais cursos;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento por parte do requerente, de todas as exigências previstas na Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola de Belas Artes BALLERINA S/C LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 80.290.950/0001-37, sediada à Av. São Pedro nº 4661, nesta cidade, com ramo de atividades de Escola de Belas Artes, nos termos da Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

Art. 2º. Tal autorização é feita em caráter provisório, pelo prazo de 30 (trinta) meses, sendo que, 60 (sessenta) dias antes de esgotado o prazo de vigência, a parte interessada deverá requerer a renovação.



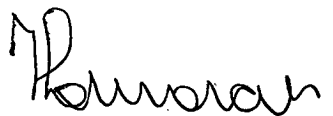
Art. 3º. A escola mencionada no artigo 1º, deverá obedecer rigorosamente as exigências contidas na Lei nº 1288, de 06 de dezembro de 1988.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

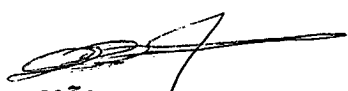
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



JOÃO DARCI BOM
Secretário de Educação e Cultura

CAJ/jas.

FLS.

... de 1988, de 02 de dezembro de 1988.
... de 1988, de 21 de novembro de 1988.

[Handwritten Signature]
Secretário Municipal

[Handwritten Signature]
JOSE LUIZ DE SOARES
Secretário Geral

[Handwritten Signature]
JOÃO DARCI BOM
Secretário de Educação e Cultura

CMV/88

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º 4.521 de 01/12/88
[Handwritten Signature]